

Ata da 22ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

do de cunhas gerais.

Às quatorze (14) horas do dia vinte e dois (22) de Outubro de mil novecentos e quarenta e sete (1.947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apriçio Ribeiro e com a presença dos Exmos. Srs.: Desembargador José Alcides Pereira e do Sr. Advogado Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Roberto de Resende Filho, Homero Costa e do Dr. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Amador Mendes Guimarães, foi aberta a sessão. Com motivo justificadas, deixou de comparecer o Exmo. Sr. Desembargador Leovegildo Beal da Paixão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, pediu a palavra o Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira (pediu a palavra) e comunicou que a comissão designada pelo Sr. Des. Presidente para fazer, em nome do Tribunal, uma visita de pêsames ao Dr. Procurador Regional e Exma. família já havia se desincumbido de sua missão. O Dr. Procurador Regional agradeceu ao Tribunal, em nome de sua Excelentíssima Família e no próprio, essa prova de consideração que lhes fora ~~ma-~~ manifestada. - Expediente - Foram a presença da mesa: 1) Pedido de dispensa das funções de juiz Preparador do distrito de Caatinga, termo de João Pinheiro, feito pelo Sr. Benito José de Oliveira. Decidiu-se que o pedido deve ser encaminhado para a entelinha "ma". J. Magalhães

por intermédio do juiz Eleitoral da zona.
2) Indicação do juiz de Paz do termo de Guaraní, cidadão general Ferreira Melo, que se encontra em exercício de juiz municipal, para juiz Preparador do referido termo, feita pelo juiz Eleitoral de Pomba. Decidiram que o juiz de Paz, investido nas funções de juiz municipal, exerce, por esse mesmo motivo, as funções de juiz Preparador. 3) Indicação do Sr. José Jacob Zica Vargas, suplente do juiz de Paz do distrito de Paquinhas, para juiz Preparador do mesmo distrito, feita pelo juiz Eleitoral de Abaeté. Aprovaram a indicação. 4) Pedido de dispensa do Sr. Aquiles Alves Barreto do cargo de juiz de Paz do distrito de Vredas, comandante de Paracatê. Decidiram que o pedido deve ser encaminhado por intermédio do juiz Eleitoral da zona. Foram apresentadas em mesa e relatadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente as seguintes consultas: Nº 2.003, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam que o juiz deve designar um substituto da justiça de sua confiança. Nº 2.002, do Delegado do P. P. de Rocinha. Responderam que, pela legislação, o registro exprime o assentimento expresso do candidato. Julgamento dos processos constantes da pauta do dia. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Apúrgio Ribeiro foram relatados: Recurso nº 620. Recorrente: Adilson Ab-

vares Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento. Recurso nº 656. Recorrente: Dr. Adilson Alves Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento. Pelo Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira foram relatados: - Recurso nº 619 - Recorrente: Dr. Adilson Alves Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Converteram o julgamento em diligência. Recurso nº 655. Recorrente: Dr. Adilson Alves Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Celário Cândido da Rocha e Homero Costa. Pelo Exmo. Sr. Des. Celário Cândido da Rocha foram relatados: Recurso nº 622. Recorrente: Dr. Adilson Alves Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento, contra o voto do Sr. Relator. Recurso nº 658. Recorrente: Dr. Adilson Alves Leures. Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento, contra o voto do Sr. Relator.

Processo nº 42 - Cancelamento de inscrição - Perda de direitos políticos, de legitimação. Declararam extinta a condenação e mandaram fazer a anotação no livro próprio. Processo nº 53 - Cancelamento de inscrição - Perda de direitos políticos, de Arimópolis. Mandaram cancelar as inscrições, fazendo-se as anotações necessárias no livro próprio. O Exmo. Sr. Des. Sebastião de Souza rela-

tau: Recurso nº 621. Recorrente: Dr. Adil-
lon Alves Soares. Reconido: juiz Elei-
toral de Bocaina. Cometeram em di-
ligência. Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio So-
bo de Resende Filho foram relatados:
consulta nº 1.969, do Presidente do Di-
retório do P. R. de Laginha. Responde-
ram que as cédulas devam ser enci-
madas com o nome do município pa-
onde os candidatos concorrerem ao plei-
to e que, se tratando de eleição obede-
cendo o critério proporcional, nelas deve
também figurar a legenda partidária.
consulta nº 1.975, do juiz Eleitoral de
Governador Valadares, digo, Valadares. Responderam
que o partido que conseguir eleger o juiz
de Paz terá os suplentes de acordo com a
votação obtida pelos candidatos que regis-
trou. Recurso nº 657. Recorrente: Dr. Adil-
lon Alves Soares. Reconido: juiz Elei-
toral de Bocaina. alegaram provimento.
Pelo Exmo. Sr. Dr. Honório Costa foram
relatados: Recurso nº 659, Recorrente:
Dr. Adilou Alves Soares. Reconido: juiz
Eleitoral de Bocaina. alegaram provi-
mento. Recurso nº 695. Recorrente: Dr.
Adilou Alves Soares, digo, João Rosa Pe-
reira do Limbo. Reconido: juiz Eleito-
ral de Guimarães. Devam provimento.
Dr. Desembargador Presidente encerram
a sessão, tendo antes convocado uma
extraordinária para amanhã, às 9 (nove)

horas. Para constar, eu, Francisco Luiz de
Assis Magalhães, Secretário "ad. hoc", lavrei
a presente ata, que assino. Francisco Luiz
de Assis Magalhães. A sessão extraordinária
foi convocada para o fim de cons-
tituição dos juntos Apuradores.

Miguel Ribeiro